



TERMO DE PRORROGAÇÃO 012/2025

Livro 07- Folha nº 037 a 039

PROCESSO Nº 3488/2021

DISPENSA Nº 056/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021 DE “LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ROLANDO LUPO, S/Nº, ESQUINA COM AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº. 1288 – VILA HARMONIA, NESTA CIDADE, INSCRITO NAS MATRÍCULAS Nº. 68.434 E 10.968, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE SERÁ OCUPADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA EMEF GILDA ROCHA DE MELLO SOUZA” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E SOCIEDADE ALZA HOLDING LTDA”

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada LOCATÁRIO, e de outro lado, a sociedade ALZA HOLDING LTDA, CNPJ: 51.151.534/0001-50, situada na Av. Duque de Caxias, 810 – Centro – Araraquara/SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal em 19/10//2025, através do Despacho 047 do Processo Administrativo 82.744/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei 8245 de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 008/2021, ora aditado, por mais 02 meses, sendo de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I e art. 57, §3ª da Lei Federal 8666/93, bem como a Lei Federal 8245/1991.
- 1.2 O Locatário e o Locador reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA CORRENTE

- 2.1 Pela locação, objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) mensal, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 803-10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000.
- 2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) mensal, foi emitida a nota de empenho 22406/2025.
- 2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 Fica consignado que o LOCADOR renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 11 de novembro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61. Da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2021 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo em 31 de outubro de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FERNANDO DIANA

ALZA HOLDING LTDA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

VIVIANE AP. CEREDA

FABIO AUGUSTO F. DA SILVA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ALZA HOLDING LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 008/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO 012/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, SITUADO NA RUA ROLANDO LUPO, S/Nº, ESQUINA COM AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº. 1288 – VILA HARMONIA, NESTA CIDADE, INSCRITO NAS MATRÍCULAS Nº. 68.434 E 10.968, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE SERÁ OCUPADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA EMEF GILDA ROCHA DE MELLO SOUZA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 31 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Cargo PREFEITO MUNICIPAL

CPF:074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)

CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: ALI ZAHER

Cargo: LOCADOR

CPF: 802.845.158-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA

Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CPF: 267.961.438-09